



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Exmo. Sr. Vereador Ediraldo Arlindo e Freitas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores

Apresentamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo obter autorização legislativa para se proceder repasse de recursos à instituição Ação Social da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Assunção, com propósito de contribuir com o custeio dos eventos públicos da Semana Santa.

Embora seja uma manifestação de fé religiosa, a celebração da Semana Santa nas Cidades Históricas de Minas Gerais, por sua tradição cultural, vai além dos rituais de culto religioso, tornando-se uma celebração de cunho artístico, histórico e turístico que atrai milhares de pessoas às nossas ruas e templos.

Soma-se ainda que a preservação dos rituais tradicionais, a música e os cortejos processionais são manifestações culturais guardadas como uma das mais ricas tradições de Minas Gerais e do Brasil.

Desta forma, a contribuição do Município não só auxiliará no custeio dos eventos públicos tradicionais de nossa gente, como também dará oportunidade ao visitante de conhecer um pouco da história local, da música e da nossa cultura que se fez em torno dos templos barrocos e da arte sacra.

Certos de que Vossas Excelências compreendem o alcance da proposta, esperamos aprovação da matéria que, dada à simplicidade, sugere-se a apreciação em um turno único de votação.

Cordialmente

JULIANO
VASCONCELOS
GONCALVES:0
5080130628

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

Digitally signed by JULIANO
VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
DN: cn=JULIANO, o=PM-Brasil,
ou=Câmara Digital PP AL,
ou=Presencial,
email=253932770091311_mun-AC
@mg.gov.br, c=BR, ou=JULIANO
VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
Date: 2023.03.27 16:16:46 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 04 / 2025
Presidente Secretário

Recebido via 27/03/25
às 16:29 por
Gennyfer Rique



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 87

EM 19 / 03/25 / 14:35

Gaúncia Lopes

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 87/2025

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Ação Social da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Assunção."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à entidade Ação Social da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Assunção, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar exclusivamente despesas de promoção dos eventos públicos da Semana Santa, no valor de R\$ 147.014,00 (cento e quarenta e sete mil e quatorze reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Ação Social da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Assunção, por meio de Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 04 / 2025

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo 24.001.13.392.0016.0.151.3.3.50.41, oriundo da fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 04 / 2025


Presidente


Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 19/03/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 870905/2025
Data do Bloqueio: 17/03/2025

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional: 13.392.0016 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 0.151 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código reduzido: 603

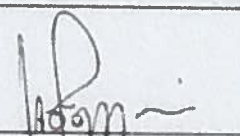
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	17/03/2025		211.327,78	147.014,00	0,00	64.313,76

Bloqueia saldo orçamentário para conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à entidade Ação Social da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Assunção, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar exclusivamente despesas de promoção dos eventos públicos da Semana Santa.

Fonte de Recursos:

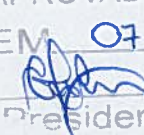
Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	147.014,00


Anderson Lopes Coelho Stoppa

... 236 ...
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 04 / 2025


Presidente


Secretário